



DADOS GERAIS

Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretário Municipal, Matrícula nº3303 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretário Municipal, Matrícula nº3246 Itamar Osvaldo Cardoso, Secretário Municipal, Matrícula nº3034 Gregório Antônio Da Rosa, Secretário Municipal, Matrícula nº3839 Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1917 Samira Casagrande De Souza, Secretário Municipal, Matrícula nº2616 Sheyla Serafim, Diretora Executiva do IMASA, Matrícula nº2972
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenadora de programas, Matrícula nº3332 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423 Marco Antonio Remon Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº138 Andeson João Cardoso, Intendente Distrital, Matrícula nº3585 Renato Mendonça Antunes, Assessor Jurídico, Matrícula nº3390 Jussiera Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618 Emanuela Silva Costa, Biólogo, Matrícula nº3285
Suplente do Fiscal do Contrato	Candice Brasil Eduardo Cardoso, Assistente Social, Matrícula nº706 Luana Anair da Rosa, Servente, Matrícula nº3270 Marco Antônio Remor, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº138 Laércio Aguiar dos Anjos, Motorista, Matrícula nº1555 Leticia Salvalaio Candido Mathias, Assessor de Gabinete, Matrícula nº3691 Adriana De França Valdez Cruz, Coordenadora de Programas de Saúde, Matrícula nº3894 Wagner Carlo Passos, Engenheiro Civil, Matrícula nº3931

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar justifica-se em atendimento a legislação vigente, em especial a Lei 13.589/2018, além disso, visa garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de ar-condicionado, mantendo-os dentro dos padrões operacionais, garantindo a qualidade do ar do ambiente, contribuindo com o bem-estar e saúde dos servidores, contribuintes, alunos, pacientes e demais pessoas que passam diariamente pelos prédios públicos, eliminando o risco potencial à saúde em face da permanência prolongada em ambientes climatizados.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Sistemas de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação jurisdicional.

Assim, torna-se indispensável a contratação de nova empresa para realizar a manutenção preventiva, instalação e desinstalação nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios. Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

A manutenção preventiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizado por meio de **Pregão – Eletrônico**. A adoção da modalidade Pregão – Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa/ME nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o “Coeficiente de Variação” ou “CV” como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário realizado com fornecedores diretos. Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens.

3. Descrição da solução adotada:

A motivação pela escolha do **Sistema de Registro de Preço (SRP)** para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

LOTE 01:

4.1.1. Higienização dos equipamentos de ar-condicionado (manutenção preventiva):

4.1.1.1. A manutenção preventiva consistirá em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos e manter a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, obedecendo as orientações do fabricante, bem como, recomendar ao contratante eventuais providências, que possam interferir no desempenho dos equipamentos. A manutenção preventiva aqui mencionada compreende os serviços relacionados à elaboração por parte da licitante vencedora do lote 01, de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, que abranja todos os equipamentos de ar-condicionado do Município de Sangão/SC, consoante o correto preenchimento da planilha constante no Anexo I, conforme periodicidade disposta na legislação citada neste estudo, a qual poderá ou não ser aceita pela contratante, esta que poderá solicitar ajustes e correções na mesma;

4.1.1.2. A manutenção preventiva de equipamentos de ar-condicionado tipo split, janela e cassete de diversas marcas, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, compreenderá os seguintes serviços, além dos descritos no Plano de Manutenção, Operação e Controle:

- a) Verificar e corrigir o funcionamento geral dos equipamentos, o estado de limpeza dos filtros e o estado de limpeza de gabinetes;
- b) Verificar e corrigir o estado de funcionamento dos componentes dos quadros elétricos, o aquecimento dos componentes (máx. 40°C por componente) e identificação dos circuitos;
- c) Verificar se há circuitos 220V com tensão menor que 210V ou maior que 230V e se há tensão entre neutro e terra nos quadros;
- d) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- e) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- f) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não tem bolor);
- g) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- h) Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes ou corrosivos;
- i) Limpar o gabinete do condicionador;
- j) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão dos filtros de ar;
- k) Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- l) Limpar o elemento filtrante;
- m) Verificar vazamento de gás;
- n) Verificar nível de ruído;
- o) Verificar se há fuga de corrente;
- p) Verificar a amperagem do compressor;
- q) Verificar as temperaturas de descarga e pressões de alta e baixa do sistema;
- r) Utilizar produtos de excelente qualidade, devidamente certificados pelo órgão competente;
- s) Outros procedimentos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;

LOTE 02:

4.2.1. Instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis.

4.2.1.1. Os serviços de instalação de equipamentos de ar-condicionado devem contemplar o fornecimento de material para até 3 (três) metros de tubulação, de modo que:

- a) A instalação de novos equipamentos deverá contemplar tubulação de cobre específica de sucção e expansão, até de instalação elétrica para uma distância de até 3 (três) metros de comprimento entre a unidade condensadora e a unidade evaporadora;
- b) Nas instalações, a empresa deverá contatar o seu responsável técnico para verificar como a instalação deverá ser procedida;
- c) A linha de sucção e de expansão devem sempre ser isoladas termicamente com barreira de vapor corretamente vedado ao longo de toda a sua extensão;
- d) Todos os tubos devem estar corretamente apoiados em suportes que permitam a dilatação e a contração gerada pelo aquecimento e resfriamento dos tubos. Os suportes também devem permitir a passagem das vibrações geradas pela unidade a qual o tubo está fixado ou pelo refrigerante passando pelo tubo. Na transposição em laje e/ou alvenaria, a tubulação deverá ser revestida com material isolante e tubo PVC na bitola necessária, com posterior vedação completa do vão. Nos casos de transposição para o lado externo do prédio, as tubulações devem ser inclinadas, de modo a evitar a entrada de águas pluviais;



e) Os condutores elétricos deverão ter bitolas devidamente dimensionadas conforme NBR 5410/2004 assim como os dispositivos de corte de energia elétrica. Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento. As emendas elétricas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados e/ou devidamente estanhados, sendo apenas permitidas emendas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas de passagem.

4.2.1.2. Os serviços de desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, incluem as atividades destinadas à remoção dos equipamentos e retirada das tubulações que ligam a condensadora à evaporadora, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e observando as seguintes características:

- a) Retirada da evaporadora e da condensadora do equipamento, as quais deverão ser colocadas em local designado pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- b) A recomposição do telhado e sua vedação, quando necessário, deverão ser realizadas de forma a não permitir infiltração de água da chuva, uma vez que fará parte da garantia dos serviços;
- c) Desmontagem e montagem de forro PVC, onde houver necessidade;
- d) Retirada da tubulação frigorífica de cobre, quando houver necessidade;
- e) Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante);
- f) Fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.

Observação: Todos os materiais empregados na instalação e desinstalação dos equipamentos, tais como: tubulação de cobre, tubo em PBV, material isolante, suportes, aplicação de massa corrida, fechamento da alvenaria com massa de reboco e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação e conexão dos equipamentos à rede elétrica, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão definidos e solicitados de acordo com as necessidades da Contratante;

5.2. Para cada serviço a ser executado, serão expedidas "Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviço", pela Contratante, as quais especificarão os locais de execução.

5.3. Os serviços de manutenção devem seguir o cronograma indicados pela tabela PMOC bem como esta deve ser alterada quando houver a instalação de novos ares-condicionados, sendo inclusas no cronograma, devendo esta ser elaborada e entregue no prazo máximo de 15 dias úteis após a contratação.

5.4 Os funcionários da empresa contratada deverão se apresentar para o trabalho devidamente identificados.

5.5. A contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de mão de obra qualificada para execução dos serviços, devidamente treinada e capacitada para a operação dos equipamentos, conforme Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego e a realização do trabalho em altura, conforme Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.6. O uso de EPIs é OBRIGATORIO, e ficará a cargo da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individuais – EPIs, assim como treinamento de uso e conservação, conforme Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.7. A contratada deverá tomar as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízo, tanto ao município quanto a terceiros, sendo ainda de responsabilidade da contratada o controle do comportamento dos funcionários em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente nos locais atendidos.

5.8. Possíveis quebras, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público ou de terceiros, causado pelo uso inadequado de materiais e equipamentos caberá à empresa contratada efetuar o ressarcimento total pelo dano.

5.9. É de responsabilidade da contratada o respeito às leis ambientais vigentes.

5.10. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenções, instalações, remanejamentos ou desinstalações de ar-condicionado serão de responsabilidade da Contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a Contratante.

6.1. Apresentar registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

6.2. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito 12 firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

6.3. Caso o licitante seja cooperativa, o(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica de que trata esse subitem deve(m) ser cooperado(s), demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias, gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 5.764/71.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância de aquisição dos objetos abaixo;

DESCRIPTIVOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO/ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa Comparativo)

LOTE 01

Item	Descrição	Un	Qtd.	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Higienização de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 IBTU	UN	250	R\$72.500,00	R\$62.500,00	R\$75.000,00	R\$280,00	R\$70.000,00
02	Higienização de Ar-Condicionado de 18.000 a 30.000 IBTU	UN	150	R\$49.500,00	R\$43.500,00	R\$52.500,00	R\$323,33	R\$48.499,50

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$118.499,50

LOTE 02

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
03	Instalação/desinstalação de Ar-Condicionado de 9.000 a 12.000 IBTU	UN	96	R\$57.600,00	R\$52.800,00	R\$55.680,00	R\$576,66	R\$55.360,00
04	Instalação/desinstalação de Ar-Condicionado de 18.000 a 30.000 IBTU	UN	60	R\$48.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$766,66	R\$46.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$101.360,00

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 219.859,50 (duzentos dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto às empresas especializadas na área pretendida nos objetos, levando em consideração cada item a ser cotado de forma individualizada para obtenção da média de preço de mercado para que seja evitado ao máximo o jogo de planilha das empresas licitante. O Mapa Comparativo se encontra sumariado abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
Eder Cardoso Mendes	R\$ 227.600,00
Alex de Jesus Bernardo	R\$ 160.300,00
Vantuir Albino Estevão	R\$ 228.180,00

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por lote, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos lotes.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano;

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço máximo por lote estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC, e garantir a não interrupção destes serviços imprescindíveis para o desempenho satisfatório e seguro das atividades administrativas.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação dos serviços licitados.

12. Possíveis impactos ambientais:

Os serviços deverão prestados de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO



x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 12/06/2024.

Edione Ramos Pereira De Luca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº3303

Marieli Eva Pereira Dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo, Matrícula nº3246

Itamar Osvaldo Cardoso

Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº3034

Gregório Antônio Da Rosa

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Matrícula nº3839

Suzana Luiz Tibúrcio

Diretora Administrativa, Matrícula nº1917

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de **Administração e**
Finanças

Samira Casagrande De Souza
Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº2616

Sheyla Serafim,
Direto Executiva do IMASA, Matrícula nº2972

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500